



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAÍRA
CÂMARA DE VEREADORES



PORTARIA Nº.006/2012

Data: 11/01/2012

Súmula: Disponibiliza Veículo Oficial do Legislativo ao Executivo Municipal para finalidades de interesse Público.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições regimentais e artigo 221 e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica disponibilizado, sem ônus, em caráter permanente e irrevogável, ao Poder Executivo Municipal, o veículo VW Santana, ano 1997/1998, placas AHT 1491, CHASSI 9BWZZZ327VP035668, pertencente a Câmara Municipal de Guaíra, que passará a integrar a frota da Prefeitura Municipal de Guaíra.

Art. 2º. A disponibilização do veículo citado no artigo anterior implica na desafetação de suas finalidades junto ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Passa a ser responsabilidade do Poder Executivo Municipal a manutenção e utilização do veículo descrito no Artigo 1º em finalidade pública.

Art. 4º. A destinação, alocação, cessão ou alienação imediata é de competência privativa do Chefe do Executivo, isentando o Poder Legislativo de qualquer responsabilidade sobre o bem.

§ 1º. O serviço de patrimônio do Município deverá comunicar a baixa do bem sob responsabilidade da Câmara Municipal e a Secretaria Municipal de Fazenda promover sua alocação nos termos das normas contábeis.

§ 2º. O Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Guaíra procederá às adequações contábeis necessárias referentes a presente medida.

§ 3º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a transferência e atualização dos dados do veículo perante os órgãos de trânsito, com a maior brevidade possível.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra – PR, em 11 de janeiro de 2012.

Tereza C - dos Santos -
Tereza Camilo dos Santos
Presidenta da Câmara Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAÍRA
CÂMARA DE VEREADORES



PORTARIA Nº.006/2012

Data: 11/01/2012

Súmula: Disponibiliza Veículo Oficial do Legislativo ao Executivo Municipal para finalidades de interesse Público.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições regimentais e artigo 221 e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica disponibilizado, sem ônus, em caráter permanente e irrevogável, ao Poder Executivo Municipal, o veículo VW Santana, ano 1997/1998, placas AHT 1491, CHASSI 9BWZZZ327VP035668, pertencente a Câmara Municipal de Guaíra, que passará a integrar a frota da Prefeitura Municipal de Guaíra.

Art. 2º. A disponibilização do veículo citado no artigo anterior implica na desafetação de suas finalidades junto ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Passa a ser responsabilidade do Poder Executivo Municipal a manutenção e utilização do veículo descrito no Artigo 1º em finalidade pública.

Art. 4º. A destinação, alocação, cessão ou alienação imediata é de competência privativa do Chefe do Executivo, isentando o Poder Legislativo de qualquer responsabilidade sobre o bem.

§ 1º. O serviço de patrimônio do Município deverá comunicar a baixa do bem sob responsabilidade da Câmara Municipal e a Secretaria Municipal de Fazenda promover sua alocação nos termos das normas contábeis.

§ 2º. O Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Guaíra procederá às adequações contábeis necessárias referentes a presente medida.

§ 3º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a transferência e atualização dos dados do veículo perante os órgãos de trânsito, com a maior brevidade possível.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra – PR, em 11 de janeiro de 2012.

Tereza Camilo dos Santos
Presidenta da Câmara Municipal



TERMO DE TRANSFERÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 77.849.289/0001-42, com endereço a Rua Francisco Murtinho, 413, centro, Guaíra-PR, por sua representante legal a Vereadora e Presidente da Câmara Municipal de Guaíra Sra. Tereza Camilo dos Santos, brasileira, agente política, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade RG. 4.813.470-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o no. 662.248.379-53, residente na Rua Altemar Dutra, no. 80, Jardim Zeballos, Guaíra – PR, nos termos da Portaria 006/2012, publicada no Diário Oficial do Município em 17/01/2010, pág.23, pelo presente Termo de Transferência, procede a transferência de forma definitiva do seguinte bem em favor do Poder Executivo Municipal:

Descrição do Bem: Veículo VW Santana 2000, ano 1997/1998, placas

AHT 1491, chassi 9BWZZZ327VP035668.

Plaqueta Patrimonial do Legislativo: 240

A partir da presente data, fica transferido o referido bem ao Patrimônio do Poder Executivo Municipal, devendo o mesmo arcar com todos os encargos inerentes a utilização do mesmo, bem como, providenciar junto ao setor competente as medidas oficiais de incorporação patrimonial.

Guaíra – PR, em 17 de janeiro de 2012.

Tereza Camilo dos Santos
Tereza Camilo dos Santos
Presidenta da Câmara Municipal de Guaíra

Recebi em 17/01/2012

Ass: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAÍRA
CÂMARA DE VEREADORES



PORTARIA Nº.006/2012

Data: 11/01/2012

Súmula: *Disponibiliza Veículo Oficial do Legislativo ao Executivo Municipal para finalidades de interesse Público.*

A Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições regimentais e artigo 221 e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica disponibilizado, sem ônus, em caráter permanente e irrevogável, ao Poder Executivo Municipal, o veículo VW Santana, ano 1997/1998, placas AHT 1491, CHASSI 9BWZZZ327VP035668, pertencente a Câmara Municipal de Guaira, que passará a integrar a frota da Prefeitura Municipal de Guaira.

Art. 2º. A disponibilização do veículo citado no artigo anterior implica na desafetação de suas finalidades junto ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Passa a ser responsabilidade do Poder Executivo Municipal a manutenção e utilização do veículo descrito no Artigo 1º em finalidade pública.

Art. 4º. A destinação, alocação, cessão ou alienação imediata é de competência privativa do Chefe do Executivo, isentando o Poder Legislativo de qualquer responsabilidade sobre o bem.

§ 1º. O serviço de patrimônio do Município deverá comunicar a baixa do bem sob responsabilidade da Câmara Municipal e a Secretaria Municipal de Fazenda promover sua alocação nos termos das normas contábeis.

§ 2º. O Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Guaira procederá às adequações contábeis necessárias referentes a presente medida.

§ 3º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a transferência e atualização dos dados do veículo perante os órgãos de trânsito, com a maior brevidade possível.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaira - PR, em 11 de janeiro de 2012.

Tereza C. dos Santos
Tereza Camilo dos Santos
Presidenta da Câmara Municipal

Publicado no Jornal O Presente, edição de

11/01/2012 pág. 23

Andréa Marta Schimmel
Oficial Legislativo e Administrativo

AMS